

ATA DE SESSÃO 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 Processo Administrativo nº 139427/2022

Às 08 horas do dia 17 de janeiro de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 118, de 20 de maio de 2022, composta pelos servidores Taynara Cardoso Barbosa - Presidente da CPL, Wagner de Souza Cavalcante - Secretário da CPL e Jacqueline Silva Campos – Membro da CPL para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 12/2022, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Maria Barbosa de Amorim, conforme Emenda Parlamentar nº 1.712/2022, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos.

Compareceu ainda o Engenheiro Civil da Prefeitura de Piracanjuba, Sr. José Welinton Silva Moreira, CREA 5181/D-AL, para realizar análise dos documentos referentes à Qualificação Técnica.

Houve uma tolerância de 10 minutos para o início da sessão devido a morosidade do Departamento de Apoio para realizar a devida protocolização dos envelopes das participantes.

Os envelopes foram devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregues à Comissão Permanente de Licitação por servidora daquele Departamento, envelopes estes devidamente lacrados.

Os CNPJs das participantes foram consultados junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, foi consultada ainda a Certidão da APF, certidão essa que engloba as Certidões Inidôneas - Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>, onde todas apresentaram situação regular.

Para participar do presente certame compareceram as seguintes empresas:



01. Empresa **JTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.594.150/0001-18 localizada na Rua 07, nº 181, Quadra H, Lote 03, Sala 04, Bairro Marechal Rondon – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

02. Empresa **COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 301.148.905/0001-74, localizada na Rua C-160, Quadra 351, Lote 19, Sobrado 1, Jardim América – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

03. Empresa **CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.183.521/0001-34, localizada na Avenida T-9, nº 2.310, Condomínio Inove Intelligent Place, Sala B-313, Jardim América – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes.

Após análise da documentação por parte da Comissão Permanente de Licitação e do Engenheiro Civil da Prefeitura de Piracanjuba, Sr. José Welinton Silva Moreira, CREA 5181/D-AL, foi verificado que:

- A Empresa **Comercio e Serviços Lev Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 301.148.905/0001-74 apresentou Certidão de Registro e Quitação com Capital Social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ocorre que consta na Alteração Contratual datada 18 de maio de 2022 seu atual Capital Social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

- A Empresa **JTM Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.594.150/0001-18 deixou de apresentar Certidão da Junta Comercial Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado.

- A Empresa **CMR – Construtora Machado Rezende Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.183.521/0001-34 não realizou Visita Técnica e deixou de apresentar declaração que tem pleno conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à execução do objeto desta licitação.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por:

a) INABILITAR a Empresa **COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 301.148.905/0001-74, uma vez que a Certidão de Registro e Quitação não é válida, pelos motivos acima narrados, conforme Parecer 237/2022 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO, exarado pelo Procurador Chefe do CREA-GO, Dr. Divino Terenço Xavier.

b) **INABILITAR** a Empresa **CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.183.521/0001-34, por não apresentar declaração que tem pleno conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à execução do objeto desta licitação.

c) **HABILITAR** a Empresa **JTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.594.150/0001-18, sem os direitos de ME/EPP.

Os envelopes contendo às Propostas das Empresas foram lacrados em envelope único, sendo as bordas do mesmo visado pelos presentes ficando em guarda da Comissão Permanente de Licitação até a fase de abertura dos mesmos.

Dito isto, abre-se o prazo de recurso, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Piracanjuba/GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023



Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL



Wagner de Souza Cavalcante
Secretário da CPL



Jacqueline Silva Campos
Membro da CPL



José Welinton Silva Moreira
CREA 5181/D-AL
Engenheiro Civil